

FM2C	Área:	Código/Revisão:	Data:	Página:
	Recursos Humanos	PL-RH-003/1	10/12/2023	1 / 4
POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS				
Autor(es): Vicente Sousa			Aprovador: Fernando Abad	

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo, definir as diretrizes e os princípios gerais de atuação da FM2C e suas Unidades de Negócios a respeito de Direitos Humanos, com o compromisso de respeitar os padrões internacionais aplicáveis tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Global Reporting Initiative (GRI); e
- Pacto Global das Nações Unidas

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os colaboradores, clientes, parceiros e terceiros da FM2C.

3. COMPROMISSO E DIRETRIZES

Construímos uma empresa pautada em sólidos valores, onde acreditamos que o respeito e a promoção aos Direitos Humanos são fundamentais para o desenvolvimento do nosso negócio, o que é reforçado através do nosso Código de Ética e Conduta, fundamentado em cinco grandes pilares: respeito, equidade, integridade, compromisso e liderança responsável, que estabelece as regras de comportamento esperadas de todos os nossos colaboradores, refletindo a dedicação em alcançar seus objetivos e adotando o mais elevado padrão moral e ético.

4. DEFINIÇÕES

Colaboradores	Todas as pessoas que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia. São também colaboradores os membros do Conselho de Administração, prestadores de serviços, estagiários e aprendizes.
Parceiros de negócios	São todos os nossos clientes, fornecedores, agentes intermediários, procuradores, subcontratados e fornecedores de bens e serviços, diretos ou indiretos.
Direitos Humanos	Conjunto de direitos estabelecidos pelas nações por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos que visam promover a dignidade, liberdade, igualdade e o valor da pessoa humana, inerentes à condição humana, sendo no Brasil corroborado pela Constituição Federal de 1988.
Declaração Universal dos Direitos Humanos	Documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.
Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos	Documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos.
Global Reporting Initiative (GRI)	Organização internacional de padrões independente que ajuda empresas, governos e outras organizações a entender e comunicar seus impactos em questões como mudança climática, direitos humanos e corrupção entre outros.
Pacto Global das Nações Unidas	iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.
Código de Ética e Conduta	Instrumento interno que estabelece as diretrizes de comportamento esperadas de todos os colaboradores e parceiros da FM2C.

FM2C	Área:	Código/Revisão:	Data:	Página:
	Recursos Humanos	PL-RH-003/1	10/12/2023	2 / 4
POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS				

5. DESCRIÇÃO

5.1. TRABALHO FORÇADO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO MODERNA

A FM2C garante que todos os colaboradores trabalham por vontade própria e contribuem dentro de suas possibilidades e de acordo com os termos da lei, determinando que todos sejam tratados com respeito e dignidade, em conformidade com as leis e regulamentos nacionais, estaduais e locais de trabalho, eliminando qualquer condição de trabalho forçado, trabalho escravo moderno mediante a condições sub-humanas, tráfico de pessoas, exploração de mão de obra de imigrantes ou de refugiados ou mesmo desrespeitando as condições de saúde e segurança e contribui ainda para que o trabalho escravo moderno ou forçado seja identificado, denunciado, combatido e extinto.

5.2. TRABALHO INFANTIL

A FM2C contribui para mitigar a situação de injustiça em relação à criança, engajando-se ativamente em associações e fundações que combatam a marginalização e a exploração da criança e promovam a educação e o bem-estar destas.

5.3. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A FM2C reafirma o seu apoio e respeita o direito de livre associação sindical e de negociação coletiva, colaborando com todas as iniciativas legais para promover associações a sindicatos, através dos quais os colaboradores possam reivindicar, coletivamente, seus direitos, dentro dos limites da legislação local.

5.4. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Respeitamos os direitos humanos de cada indivíduo e não toleramos qualquer discriminação seja com base em raça, cor, religião, sexo, origem, idade, condições físicas e mentais, ou qualquer ou tipo de discriminação que seja contra o princípio da dignidade de cada ser humano, onde nos comprometemos a orientar e fiscalizar para que as lideranças assumam na prática as ações de não discriminação dentro e fora de suas dependências.

5.5. SAÚDE E SEGURANÇA

Para a FM2C, segurança vai além da integridade física para a construção de um ambiente colaborativo e inclusivo. Por isso, estabelecemos uma série de Regras e Normas internas com diretrizes e orientações visando assegurar um ambiente seguro em todos os aspectos, se comprometendo também no treinamento, conscientização e fiscalização quanto às regras de segurança no ambiente de trabalho, seja em serviços internos ou externos, em suas dependências ou em terceiros.

5.6. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Nosso maior capital são as pessoas e por isso tratamos os nossos Colaboradores de maneira justa e honesta. Por isso, a FM2C está comprometida no cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis aos seus colaboradores. Todos os colaboradores dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão, sendo que a companhia dispõe de instrumentos que visam garantir aos empregados e terceirizados o devido cumprimento da Lei. É de responsabilidade de todos na FM2C o apontamento de eventuais desvios a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

FM2C	Área:	Código/Revisão:	Data:	Página:
	Recursos Humanos	PL-RH-003/1	10/12/2023	3 / 4
POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS				

5.7. CANAL DE ÉTICA

Disponibilizamos aos nossos colaboradores e parceiros um Canal de Ética, com o objetivo de manter a comunicação para tratar eventuais relatos a respeito de condutas irregulares, antiéticas ou inadequadas, discriminação, práticas questionáveis, violação a controles internos, auditoria, bem como de eventual desrespeito à Lei ou ao Código de Ética da FM2C e dos clientes.

A FM2C dispõe ainda de um Canal de Ética por meio do qual podem ser encaminhadas denúncias de desvios de conduta, via site: <https://fm2c.com.br/etica/> ou e-mail: ouvidoria@fm2c.com.br.

5.8. CANAL DE RELACIONAMENTO

A FM2C dispõe de um canal de relacionamento e tem como foco o registro de solicitações gerais, reclamações, denúncias e atendimento diversos. As informações inseridas no formulário são encaminhadas de forma imediata para as áreas de acordo com o respectivo assunto.

As informações registradas são recebidas por representantes de cada área, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflito de interesses. Os relatos podem ser feitos através do site <https://fm2c.com.br/fale-conosco/>, podendo ser acessado 24 horas por dia e 7 dias por semana.

5.9. RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

Para levar impacto positivo nas comunidades onde atuamos, a FM2C fomenta e incentiva toda e qualquer forma de voluntariado, que visa incentivar por meio de uma rede de colaboração, orientação e investimento financeiro, ações lideradas voluntariamente pelos nossos colaboradores e parceiros.

5.10. AVALIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

A FM2C busca promover um rígido processo de contratação de fornecedores, seja na homologação de empresas a serem contratadas, seja no acompanhamento durante a vigência do contrato. Por isso, buscamos analisar o cumprimento da legislação e o respeito a normas coletivas, mas também questões relacionadas à saúde e segurança de seus colaboradores.

Caso seja evidenciada a utilização de mão de obra em condições análogas à escrava pelos fornecedores e parceiros, a FM2C terá o direito de suspender as atividades ou rescindir imediatamente o contrato, nos termos contratuais. O mesmo ocorre em situação de constatação de infração às exigências legais que, durante a prestação de serviços, possam afetar a saúde e a segurança dos colaboradores, do meio ambiente, da comunidade e da sociedade em geral.

5.11. DUE DILLIGENCE

Nossas áreas de Compliance, Jurídico, Recursos Humanos e Controladoria são as responsáveis por disseminar a cultura de Integridade da Companhia. Como parte de nossa abordagem em relação aos treinamentos de Ética e Compliance, tomamos medidas para garantir que as nossas políticas de anticorrupção, padrões e procedimentos sejam comunicadas a todos os Colaboradores e terceiros.

Nossos contratos com Terceiros passaram a ter, como regra, cláusulas que exigem o respeito aos direitos humanos, sociais, e à legislação nacional e internacional de compliance.

5.12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações, tratadas por esta política, tem a garantia do sigilo e confidencialidade das informações,

FM2C	Área:	Código/Revisão:	Data:	Página:
	Recursos Humanos	PL-RH-003/1	10/12/2023	4 / 4
POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS				

6. COMPROMISSO

O comprometimento com esta Política deverá ser total, para que nossas ações não afetem as diretrizes da FM2C a curto, médio e longo prazo.

7. REFERÊNCIAS

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/outubro/disponibilizada-a-cartilha-referente-aos-principios-orientadores-sobre-empresas-e-direitos-humanos>
- Global Reporting Initiative (GRI); e
<https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/>
- Pacto Global das Nações Unidas.
<https://www.pactoglobal.org.br/10-principios>
- Código de Ética e Conduta FM2C, disponibilizado publicamente através do endereço:
<https://fm2c.com.br/wp-content/uploads/2021/01/PL-QD-001-6-Co%CC%81digo-de-E%CC%81tica-e-Conduta.pdf>

8. REVISÕES

REVISÃO	ITEM	HISTÓRICO DA REVISÃO	DATA DA REVISÃO
1	Todos	Criação	10/12/2023